



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020
Seção 1, págs. 58-63.

Regulamento das Atividades Complementares

Curso de Ciências Econômicas

Estrutura Curricular 2018/1

2022



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

Regulamento das Atividades Complementares **do Curso de Ciências Econômicas** **Estrutura Curricular 2018/1**

Em conformidade com a Resolução nº 4, de 13.07.2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de graduação em Ciências Econômicas, e em acordo com as disposições da Resolução nº 2, de 18.06.2007, do CES/CNE, fica disposto que:

Art. 1º - Nos termos da legislação em vigor, a realização das Atividades Complementares é requisito obrigatório para o cumprimento da carga horária requerida para a obtenção do grau de bacharel em Ciências Econômicas;

Art. 2º - O curso de Ciências Econômicas do Centro Universitário Armando Álvares Penteado determina que os alunos ingressantes a partir do primeiro semestre de 2018 completem **144 horas/aula (120 horas/relógio)** de Atividades Complementares ao longo dos anos que permaneçam no curso, como parte integrante de sua formação de acordo com a norma estabelecida no Projeto Pedagógico;

Art. 3º - Cabe à Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, a aplicação deste Regulamento, nos termos do Regimento do Centro Universitário Armando Álvares Penteado, observadas as disposições legais e suas diretrizes. As dúvidas e omissões eventualmente existentes serão resolvidas pela Coordenação do Curso, observadas as disposições instituídas;

Art. 4º - As Atividades Complementares abrangem três esferas de atividade acadêmica, a saber: ensino, pesquisa e extensão;

Art. 5º - De forma atender plenamente os objetivos pedagógicos das atividades complementares, se faz necessário que o aluno **realize obrigatoriamente atividades complementares nas três esferas acadêmicas**;

Art. 6º - É de inteira responsabilidade do próprio aluno identificar as Atividades Complementares Optativas que mais contribuam para sua formação, de modo a cumprir a carga horária estabelecida;

Art. 7º – Para o reconhecimento e validação dessas atividades, os alunos precisam apresentar documentos comprobatórios, atestados ou certificados que atestem a sua participação, assim como o número de horas dedicadas à atividade em questão, e só serão validadas quando realizadas fora do horário



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

das aulas regulares do semestre letivo, podendo, também, serem realizadas nos períodos de recesso escolar;

Art. 8º - A validação da carga horária não contemplada neste regulamento só poderá ocorrer se discutida e avaliada previamente pela Coordenação do Curso;

Art. 9º - Para cumprir a carga horária fixada, os alunos devem se basear nas disposições das atividades entendidas como complementares a formação, se atentando a atribuição prevista:

Atividade	Detalhes / Duração	Máx. de H.		Comprovação
		Atribuíveis (por solicitação)	Limite	
Ensino				
Disciplinas Extracurriculares realizadas em Instituições de Ensino Superior	Disciplina, oferecida fora do período regular de aula, a ser divulgada amplamente no final do semestre anterior	36 horas	4	Frequência e Aproveitamento
Intercâmbio Acadêmico	Intercâmbio a ser realizado em Instituição de Ensino Superior estrangeira, cursando disciplinas da área que não forem compatibilizadas com a grade curricular do curso	36 horas	1	Certificado com Conteúdo Programático
Monitoria de Ensino (Acadêmica)	Monitoria remunerada ou voluntária de disciplinas aprovadas pelas Coordenações e divulgadas em Edital	36 horas	2	Ficha de Acompanhamento e Relatório do Professor da disciplina
Redação de Guias de Estudos para Simulações da IES	-	6 horas, por Guia	3	Declaração da Coordenação da Simulação validando a produção.
Pesquisa				



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020
Seção 1, págs. 58-63.

Apresentação de trabalho próprio em congressos, seminários, oficinas, workshops, encontros da área	-	6 horas, por Apresentação	4	Certificado da Organização
Iniciação Científica	Deverá ser realizada em no máximo 2 semestres. Aluno(a) deverá estar entre o 3º e 6º semestre.	18 horas	1	Declaração de Conclusão do Professor responsável e cópia do Artigo
Publicação de artigo acadêmico-científico, compatível com a área	-	9 horas, por Publicação	-	Carta de Aceite e cópia do Artigo.
Extensão				
Atividades culturais organizadas pela instituição	-	18 horas	5	Declaração de Participação
Curso de Extensão presenciais	-	36 horas	5	Certificado de Participação / Aprovação
Proficiência em Língua Estrangeira	-	36 horas, por Idioma	2	Certificado de Proficiência
Cursos de Extensão on line / à distância	-	36 horas	5	Certificado de Participação / Aprovação
Missão Estudantil da Instituição	-	27 horas	3	Declaração do Professor Acompanhante
Organização de eventos de natureza acadêmico-	-	9 horas, por Evento	2	Certificado da Organização



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
 Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020
 Seção 1, págs. 58-63.

científica, compatíveis com o curso.				
Organização de Simulações do Centro Universitário	Secretário-Geral	36 horas, por Participação	2	Certificado de Participação
	Diretor	18 horas, por Participação	4	Certificado de Participação
	Staff	12 horas, por Participação	6	Certificado de Participação
Participação em congressos, seminários, oficinas, workshops e eventos de natureza acadêmica-científica compatíveis com o curso, no território nacional e/ou no exterior	Território Nacional (até 8 horas)	3 horas, por Participação	10	Certificado da Organização
	Território Nacional (mais que 8 horas)	9 horas, por Participação	3	
	Internacional (até 8 horas)	3 horas, por Participação	10	
	Internacional (mais que 8 horas)	12 horas, por Participação	3	
Participação em eventos de Aprimoramento Profissional pelo Gestão de Carreiras	Eventos feitos exclusivamente pelo Departamento da FAAP	3 horas, por Evento	3	Declaração de Participação
Participação em órgãos de representação estudantil	-	15 horas, por Gestão	2	Cópia da Ata de Eleição
Participação em Palestras de outras Organizações e Instituições	-	3 horas, por Palestra	10	Declaração de Participação



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

Participação em Palestras Extracurriculares da Instituição	-	3 horas, por Palestra	10	Declaração de Participação
Participação em Simulações externas	Staff ou Participante	9 horas, por Participação	3	Certificado de Participação
Participação na gestão da Empresa Júnior	-	18 horas	1	Declaração do Presidente da Empresa Júnior
Programas da Instituição em relação à Comunidade	-	6 horas, por Programa	6	Declaração do FAAP Social
Visitas técnicas às organizações, empresas, entidades de classe, feiras e exposições compatíveis com o curso	Território Nacional	1 hora, por Visita	10	Declaração da Organização, Empresa, Entidade de Classe ou Ingresso da Feira / Exposição.
	Internacional	3 horas, por Visita	10	

Art. 10º - As dúvidas e omissões, eventualmente, existentes ou complementações requeridas serão resolvidas pela Coordenação do Curso, observadas as disposições instituídas;

Art. 11º – Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, fevereiro de 2022.